

Id:030E6A91BF64E0E1


 PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

EXTRATO DE CONTRATO

 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023
 CONTRATO Nº 108/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO inscrita na CNPJ sob o nº 06.553.655/0001-73, situada na Praça Honório Santos, S/N, município de São João do Piauí - PI representado neste ato pelo Sr. Leovegildo Modesto Amorim com CPF:132.512.364-15.

CONTRATADA: SCLM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA inscrita com CNPJ: 13.067.360/0001-52, Situada na Av. Universitária, 750- Bairro de Fatima, CP: 64.049-494, Ed. Diamond Center, Andar 12, Sala 1219, Teresina – Piauí, neste ato representado pelo seu representante legal, Samuel de Castro Lima Monte, CPF: 846.059.283-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO, ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS CORRELACIONADOS.

 Valor: R\$ 459.399,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais)
 Validade: 12 meses

Projeto Atividade: 04. 122.0002.2006; 04.122.0002.2007

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte de recurso: 500

São João do Piauí, 05 de junho de 2023

GICELIA MOURA SOARES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Id:0471B00A1CEDED2

	Estado do Piauí
	PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ DE FREITAS	
UM NOVO TEMPO	
EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO ATO: Ordem de Serviços nº 0107/2023 – SEMAC – PMJF/PI Vinculação: Processo Administrativo nº 0126/2023 – PMJF/PI Fundamento: Inciso I e II – Art. 75 – LF nº 14.133/21 Objeto: CF. Parecer Social (Assistente Social: Natalina Campos do Nascimento) Requerente: Daniel de Sousa Cunha - (CPF nº071.392.453-55) Valor/Autorizado: R\$ 320,00 Interessada: Secretaria Mun. Assistência Social e Cidadania – PMJF/PI CNPJ nº 14.911.603/0001-50 Motivo: Avaliação conveniência e oportunidade (Situação financeira) Natureza: Provisória - Informações: UL/SAF – PMJF/PI (CHALÉ) Contatos: (86) 97400-6369 – E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com	

Id:0B620B63F0A0DE43


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
 MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA -PI

CONTRATADA: PAULO E R PEREIRA

CNPJ: 44.130.566/0001-03

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

Id:13B5AC3621DCE0FE


 Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurgueia – PI

Portaria 52 /2023

São Gonçalo do Gurgueia – PI, 05 de junho de 2023.

Designar o Agente Público Feliciano Vinúncia Damasceno para a função de Agente de Desenvolvimento Local do Município de São Gonçalo do Gurgueia- PI e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Feliciano Vinúncia Damasceno, portador do CPF nº, 222.553.778-05, para a função de Agente Municipal de Desenvolvimento Local do Município de São Gonçalo do Gurgueia -PI.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em parceria com o SEBRAE/PI, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento: Organizar um Plano de Trabalho, de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município; Identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças Comunitárias que possam colaborar com o trabalho; montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial; Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionário do SEBRAE/PI e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município; manter registro organizado de todas as suas atividades; auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

 PAULO LUSTOSA Assinado de forma digital
 NOGUEIRA:4287 por PAULO LUSTOSA
 0798172 NOGUEIRA:42870798172
 Dados: 2023.06.05
 13:23:24 -03'00'

 Paulo Lustosa Nogueira
 Prefeito Municipal